



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Estabelece prazos para a abertura de edital de credenciamento docente permanente e colaborador.

O **COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da Plenária do Colegiado de Ciências da Saúde e Biológicas, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Editais para credenciamento de docente permanente poderão ocorrer, após discussão interna e decisão favorável do colegiado, no último ano da avaliação quadrienal da Capes, sendo o docente vinculado no primeiro ano do ciclo avaliativo subsequente;

Art. 2º - Editais para credenciamento de docente colaborador podem ocorrer a partir do segundo ano da avaliação quadrienal da Capes;

Art. 3º - O quantitativo e características das vagas a serem ofertadas para docentes permanentes e colaboradores deverão ser aprovadas em colegiado, tendo em vista as necessidades do programa e considerando o documento de avaliação da Capes em vigor - Área Interdisciplinar;

Parágrafo: Para o credenciamento de docentes colaboradores, o número de vagas ofertadas somados ao número de docentes colaboradores já existentes no CPGCSB não deverá exceder ao percentual máximo, em vigor, estabelecido pela área interdisciplinar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado.